

XIII Km Vertical do Fanal

11 de outubro de 2025

Regulamento

Art.º 1.0 – Organização

O Km Vertical do Fanal é organizado pelo Clube de Montanha do Funchal em estreita colaboração com a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal. Conta ainda com o grande apoio da Câmara Municipal do Porto Moniz e outras instituições públicas e privadas. O Km Vertical do Fanal será realizado no dia 11 de Outubro de 2025, com a partida do primeiro participante aprazada para as 9h00.

Art.º 2.0 – Definição

Quilómetro Vertical (Vertical Kilometer®) – É uma disciplina da modalidade de Skyrunning, que consiste na ascensão de 1000 metros com uma inclinação significativa e que não ultrapassa os 5 Km de extensão linear. O Quilómetro Vertical está dividido em três níveis de altitude (variação de ± 200 metros), a saber, dos 0- 1000 m, 1000-2000 e 2000 a 3000 metros, com 5% de tolerância.

Art.º 3.0 – Descrição

O Km Vertical do Fanal é uma competição disputada em percurso predominantemente a subir, com um desnível positivo de 1.000 metros e uma distância aproximada de 3.980 metros entre a partida e a chegada.

Terá início na localidade da Ribeira Funda, a cerca de 78 m de altitude e termina junto à Lagoa do Fanal, aos 1.078 m de altitude.

Art.º 4.0 – Campeonatos e Circuitos Nacionais e Regionais

O Km Vertical do Fanal pontua para o Campeonato Nacional de Vertical, Campeonato Nacional de Clubes - Vertical, Campeonato da Madeira de Skyrrunning, Campeonato da Madeira de Clubes e ainda para o Campeonato Nacional da Juventude nos seguintes escalões: Iniciados, Juvenis, Juniores e Sub-23.

Art.º 5.0 – Classificações – Escalões

Serão premiados os três melhores atletas à geral masculina e feminina e ainda os seguintes escalões:

- Iniciados M/F (idade entre os 15 e os 16 anos, isto é, que não façam 17 em 2025)
- Juvenis M/F (idade entre os 17 e os 18 anos, isto é, que não façam 19 em 2025)
- Júniores M/F (idade entre os 19 e os 20 anos, isto é, que não façam 21 em 2025)
- Sub-23 M/F (idade entre os 21 e os 23 anos, feitos em 2025)
- Seniores M/F (idade entre os 24 e os 39 anos, feitos em 2025)
- Veteranos M40/F40 (idade entre os 40 e os 44 anos, feitos em 2025)
- Veteranos M45/F45 (idade entre os 45 e os 49 anos, feitos em 2025)
- Veteranos M50/F50 (idade entre os 50 e os 54 anos, feitos em 2025)
- Veteranos M55/F55 (idade entre os 55 e os 59 anos, feitos em 2025)
- Veteranos M60/F60 (idade a partir dos 60, feitos em 2025)

Conforme o Regulamento de competições de Skyrunning da FCMP, os escalões dos atletas são determinados pelo seu ano de nascimento e pelo ano civil da época desportiva. Deste modo, a idade a ter em conta para o apuramento do escalão de competição de cada atleta, será a que o atleta tiver em 31 de dezembro de 2025.

Art.º 5.1 – Prémios Monetários

Haverá prémio monetário para os 3 primeiros classificados masculinos e femininos à geral.

1º – 125,00€

2º – 75,00€

3º – 50,00€

Os atletas que tiverem direito aos prémios monetários serão contactados logo após o evento com instruções relativas à receção do respetivo prémio.

Art.º 6.0 – Competitividade e Respeito pelo Ambiente

O Km Vertical do Fanal é celebrado em absoluto respeito pelo meio ambiente. Serão desclassificados os participantes que exerçam comportamento violento ou xenófobo, prejudicando concorrentes ou deitando lixo em qualquer parte do percurso;

É obrigatório respeitar as áreas circundantes ao percurso e propriedades privadas em geral. Os participantes serão responsáveis pelas indemnizações daí resultantes que lhes sejam imputadas.

Art.º 7.0 – Inscrição, Requisitos e Obrigações dos Participantes

Art.º 7.1 – Inscrição e pagamento:

As inscrições são efetuadas unicamente através da página web do evento: kvfanal.com e apenas são consideradas concluídas após o pagamento da taxa de inscrição definida;

Cada participante deve preencher corretamente todos os seus dados pessoais;

Por motivos de ordem logística, a organização limita a 200 o número de participantes;

A entidade organizadora reserva ainda alguns lugares para satisfazer os seus compromissos.

Taxa de inscrição:

	Taxa de inscrição
Filiados na FCMP	15€
Restantes atletas	17€
Período extraordinário	50€

– O valor da inscrição cobre todos serviços descritos neste regulamento, contudo não inclui a comissão da plataforma sobre o preço da inscrição, que será cobrado no momento do pagamento.

Art.º 7.1.1 – A inscrição inclui:

- Seguro de acidentes pessoais;
- Transporte da zona de concentração para a zona de partida no início do percurso;
- Kit de participação (Chip, Peitoral e brinde);
- Abastecimento após a conclusão da prova;
- Refeição ligeira após a Cerimónia de Entrega de Prémios;

Art.º 7.1.2 – Prazos de inscrição:

As inscrições da prova decorrem no período regulamentar entre os dias 24 de Agosto e 23 de Setembro de 2025. Após este prazo, e no período de 1 a 8 de Outubro, serão permitidas inscrições extraordinárias com o custo de 50€. As inscrições neste período não terão direito ao brinde.

Art.º 7.2 – Requisitos para Participação

- Ter 16 anos na data da realização da prova (apenas os atletas federados na FCMP pertencentes ao escalão de Iniciados, poderão apresentar uma idade menor);
- Conhecer e aceitar as condições do presente regulamento;

- Efetuar corretamente a inscrição.

Art.º 8.0 – Condição Física

A participação na prova é da inteira responsabilidade e risco dos participantes. O participante ao efetuar a sua inscrição declara estar fisicamente preparado para completar o percurso.

Art.º 9.0 – Cancelamento ou Transmissão de Inscrição

Após o pagamento da taxa de inscrição, a mesma é considerada definitiva, deste modo, no caso de não poder participar, a taxa de inscrição não será devolvida. As inscrições são pessoais e intransmissíveis e não podem ser utilizadas por outra pessoa diferente da inscrita. No caso de, por motivo de força maior, não puder participar e conhecer alguém que queira ocupar o seu lugar, deve entrar em contato com a organização até 15 dias antes da data da prova.

Art.º 10.0 – Termo de Responsabilidade

Os participantes inscritos no Km Vertical do Fanal, no ato da sua inscrição, terão de assinalar que leram o respetivo regulamento e que concordam com o mesmo sem exceções, deste modo declaram participar voluntariamente e sob a sua própria responsabilidade na competição. Por conseguinte, concordam em não reclamar com as autoridades, colaboradores, patrocinadores e outros participantes de qualquer responsabilidade e em tudo o que exceda a cobertura da apólice. Este ato substitui o habitual documento em papel. No caso dos atletas menores de idade, deverá ser preenchido e assinado, por um seu progenitor ou tutor, o Termo de Responsabilidade em papel e entregue à organização, quando da recolha do kit de participação.

Art.º 11.0 – Direitos de Imagem

A entidade organizadora reserva-se o direito exclusivo à imagem do Km Vertical do Fanal e exploração de audiovisuais, fotográficos e jornalísticos do evento. Qualquer projeto ou suportes publicitários devem ter prévio consentimento da organização.

Art.º 12.0 – Secretariado

O secretariado da prova será feito nos seguintes dias:

- 9 de outubro, quinta-feira, entre as 11h00 e as 19h00 no Funchal, Edifício da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco D, 2º Sala E;
- 10 de outubro, sexta-feira, entre as 11h00 e as 14h00 no Funchal, Edifício da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco D, 2º Sala E;

Salvo exceções devidamente fundamentadas e autorizadas pela organização, não haverá levantamento de peitoral no dia da prova (essas solicitações deverão ser feitas por e-mail para cmofunchal@gmail.com)

Os participantes devem fazer-se acompanhar de um documento de identificação e os menores devem entregar o Termo de Responsabilidade assinado pelo seu progenitor ou tutor. É possível levantar o peitoral de outro participante, desde que apresente o cartão ou uma cópia do cartão de cidadão do mesmo. Um representante autorizado pelo clube pode levantar os peitorais dos atletas do respetivo clube, mediante informação prévia à organização.

Art.º 13.0 – Sistema de Cronometragem e Controlo de Pontos de Passagem

Será usado o sistema de cronometragem do Clube de Montanha do Funchal, “CMoF Timing System”; ao longo do percurso serão registados os tempos a cada quilómetro percorrido e na linha de meta será registada a hora de chegada do atleta.

Art.º 14.0 – Partida

O relógio inicia a contagem no momento estabelecido, com ou sem a presença dos participantes. Os participantes que não estiverem presentes até 15 minutos após a sua hora de partida serão desclassificados. Os participantes dão início à sua prova individualmente ou em grupos de até 4 elementos e com um intervalo de 60 segundos entre si. Não será permitida a concentração de atletas junto à partida. Haverá um corredor antes da partida com o devido distanciamento assinalado, onde os atletas farão fila pela ordem de saída. Após a partida de 50 atletas será dado um intervalo de 10 minutos, para que o número de atletas no percurso seja mais reduzido. O uso do peitoral fornecido pela organização, que deve estar sempre visível, é obrigatório durante todo o tempo em que o participante estiver em prova. A ordem de partida de todos os concorrentes, com a hora e minutos respetivos, será anunciada até 48 horas antes da data da competição.

Art.º 14.1 – Ordem de Partida

A ordem de partida dos participantes do KV do Fanal será completamente aleatória. Os números de dorsais serão atribuídos consoante a ordem de inscrição dos atletas, estando apenas o dorsal 1 e 2 reservados para os vencedores do ano transato em Masculinos e Femininos, respetivamente. Após a atribuição dos números a cada atleta, a ordem de partida será sorteada através da aplicação "random.org" que utiliza "ruído atmosférico em vez de um algoritmo pseudoaleatório para uma verdadeira lista aleatória de resultados". Conforme o número de inscritos, as partidas poderão acontecer de forma individual ou em grupos de até 4 atletas, sempre com espaçamento de 1 minuto entre cada partida. Por recomendação da FCMP serão feitos dois sorteios, um para federados e outro para não federados. O sorteio será gravado e publicado no site e redes sociais do evento como prova do mesmo.

Art.º 15.0 – Meios de Progressão na Competição

A deslocação a pé é o único meio de progressão permitido em todo o percurso, sendo proibida qualquer tipo de ajuda, que não seja o seu físico e os bastões. Os participantes deverão estar suficientemente treinados para executar uma atividade física contínua ao longo de um percurso com um desnível positivo acentuado e possuir capacidade para recuperar sem problemas após a conclusão da sua prova.

Art.º 16.0 – Normas de Conduta e Segurança

Os participantes ao aperceberem-se da aproximação de um atleta mais rápido devem facilitar a sua passagem. Os atletas que pretendam ultrapassar um atleta mais lento devem, quando suficientemente próximos, avisá-lo de que o pretendem fazer.

Para uma boa comunicação entre os atletas mais rápidos e mais lentos, a organização desaconselha o uso de auscultadores (*headphones*) durante a prova.

Os participantes devem ajudar um outro participante que esteja em dificuldades. Em caso de acidente no decorrer da prova, e na situação de não poder prosseguir, o participante deve entrar em contacto imediato com a organização ou pedir a alguém que informe esta da sua situação, caso contrário deverá tentar chegar ao final onde será socorrido.

Art.º 17.0 – Penalização ou Desclassificação

Será motivo de penalização ou desclassificação se o participante:

- Chegar à meta para além do tempo limite para a execução da prova (2h00 horas) – desclassificação;
- Provocar danos no percurso – entre 3 minutos e desclassificação;
- Desrespeitar as normas gerais de proteção da floresta – desclassificação;
- Atirar lixo para o chão – desclassificação;
- Infringir outras regras estabelecidas pela organização – entre 3 minutos e desclassificação;
- Não ajudar um participante que esteja necessitando de ajuda – entre 3 minutos e desclassificação;
- Solicitar ajuda sem necessidade – desclassificação;
- Deliberadamente não levar o peitoral ou este não esteja visível (colocado à frente) – desclassificação;
- Não utilizar calçado e levar vestuário mínimo apropriado para uma prova de montanha – desclassificação;

- Não tiver o chip consigo até à conclusão da sua prova – desclassificação;
- Não respeitar o percurso marcado – desclassificação;
- Não facilitar a passagem de um atleta mais rápido – entre 3 minutos e desclassificação;
- Receber assistência pessoal durante a prova – entre 3 minutos e desclassificação;
- Não comparecer à cerimónia de prémios, no caso de ser chamado ao pódio, sem apresentar uma justificação ao Presidente do Júri – Aviso informal ou desclassificação.

Art.º 18.0 – Material Obrigatório

É obrigatório levar o peitoral sempre visível e o chip fornecido pela organização. É obrigatório o uso de calçado e vestuário mínimo apropriado para uma prova de montanha.

Art.º 19.0 – Abastecimentos

Não haverá abastecimentos durante o percurso. Será disponibilizada água à chegada e um abastecimento de sólidos junto ao secretariado da prova (Posto Florestal do Fanal).

Art.º 20.0 – Júri da Competição

O Júri da competição é constituído pelo Diretor de prova, pelos juízes-árbitro (sendo um deles o Presidente do Júri) e pelo Delegado da FCMP (caso seja nomeado pela Direção da FCMP). O presidente do júri e os juízes-árbitro são nomeados pelo Conselho de Arbitragem da FCMP.

Artº 21.0 – Seguro de Prova

Os participantes no Km Vertical do Fanal estarão cobertos por um seguro de acidentes pessoais com as seguintes coberturas:

Morte ou Invalidez Permanente: €32.437,50

Despesas de Funeral: €5.190,00 (€75,00 de franquia)

Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento: €2.595,00

Em caso de acidente, o participante deverá, em primeiro lugar, contatar a organização, a qual providenciará o seu encaminhamento para a instituição médica mais adequada ao seu estado de saúde, juntamente com uma cópia da respetiva participação de sinistro. Por vezes e, dada a urgência/gravidade de alguns acidentes, torna-se impossível diligenciar o preenchimento da participação no ato do sinistro. Nestas circunstâncias, a participação do sinistro poderá ser tratada após concluídos os primeiros socorros ao participante, em todo o caso a participação

do sinistro deverá sempre passar pela organização sendo da responsabilidade desta o seu envio à respetiva companhia de seguros. A organização não assumirá despesas de sinistros, dos quais não tomou conhecimento em tempo oportuno para ativar o seguro.

Art.º 22.0 – Proteção de dados

Os dados dos participantes indicados no formulário de inscrição serão registados pela entidade organizadora para efeitos de processamento no evento, nomeadamente, seguradora, lista de inscritos, notícias e classificação. Todos os participantes podem exercer o seu direito de acesso, retificação ou anulação dos seus dados pessoais, enviando um email para cmofunchal@gmail.com. No caso de o participante ser federado na FCMP – Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, o ato de inscrição pressupõe a autorização para que os seus dados sejam transmitidos para efeitos de elaboração da classificação e ranking das diversas taças, procedimentos da responsabilidade daquela Federação. No ato da inscrição, todos os participantes aceitam que o seu contacto de email seja fornecido a eventuais parceiros da prova para ações de Marketing.

Art.º 23.0 – Cancelamento da prova

A organização da prova pode suspender, reduzir ou parar a prova por motivos de segurança ou de força maior, para além do seu controlo. A prova não será suspensa se a intensidade da chuva e ou vento for considerado baixo ou moderado e desse modo não apresente um risco significativo. A qualquer momento, a Organização poderá ter que cancelar o evento devido a mau tempo ou condições inseguras, alertas meteorológicas de nível laranja e/ou vermelho, deslizamento de terra, incêndio, terramoto, desastre natural, falta de água, queda de energia, encerramento de parques locais, estradas ou partes do percurso, protestos ou bloqueio ao longo do percurso, motim, greves, surto ou escalada de doenças ou epidemias ou pandemias (incluindo Covid-19), imposição de quarentena ou proibição de viagens, atos ou ameaças de terrorismo, bloqueios ou desordem, outra ação industrial, comoção civil e qualquer legislação, regulamentação, decisão ou omissão (incluindo falha em conceder qualquer permissão necessária) de qualquer governo, tribunal, autoridade nacional competente ou Órgão Administrativo.

Art.º 24.0 – Reclamações

Qualquer reclamação deve ser colocada por escrito, em modelo disponibilizado pelo Júri da Competição, acompanhada por uma caução de 50,00€ (que não será reembolsável, se a reclamação for indeferida), e entregue ao Presidente do Júri até 15 minutos após a publicação oficial das classificações, decorrido o tempo limite para a realização da competição do último concorrente a partir.

O Júri da competição analisará a reclamação. As decisões tomadas pelo Júri podem ser reclamadas de acordo com o Regulamento de Competições de Skyrunning da FCMP.

Art.º 25.0 – Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Júri da competição. O Presidente do Júri é soberano e indicará a melhor decisão para o bom desenrolar da competição, levando em linha de conta as opiniões do coletivo de juízes e do Júri da competição. Destas decisões poderá haver lugar a recurso, de acordo com o estipulado no Regulamento de Competições de Skyrunning da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal.

V1.6: Última atualização em 23/09/2025